

## **PORTARIA GM/MS Nº 79, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe acerca da ampliação emergencial e temporária, pelo período improrrogável de 1 (um) ano, do número de vagas para profissionais médicos, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para o Município de Manaus/AM, em razão da situação de emergência ocasionada pela pandemia novo Coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como decisões liminares proferidas nos autos da ADI nº 6625 e ADPF nº 756 pelo Ministro do STF Ricardo Lewandowski, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação emergencial e temporária, pelo período improrrogável de 1 (um) ano, de 72 (setenta e duas) vagas para profissionais médicos, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, para o Município de Manaus/AM.

Art. 2º O provimento das vagas de que trata o art. 1º será realizado via edital de chamamento público de médicos.

Parágrafo único. Os profissionais que lograrem êxito no chamamento público serão alocados no Município de Manaus/AM e continuarão a desempenhar suas atividades no âmbito do Projeto até o prazo final do termo de adesão e compromisso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO